

RUA DR. ANIBAL LELIS DE MIRANDA

Lei nº 2920 de 23-10-1963

Formada pela rua 2 do Arruamento D.A.E.

Início na avenida Rosa Belloto Grande

Término na rua Mário Natividade

Arruamento do antigo D.A.E. - Cambuí

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Miguel Vicente Cury.

DR. ANIBAL LELIS DE MIRANDA

Anibal Lelis de Miranda era natural de Pedreira, Estado de São Paulo, onde nasceu a 28-fevereiro-1889 e faleceu em Campinas, em 14-fevereiro-1963. Era filho de Arthur Lelis de Miranda e Amelia Batista de Miranda. Fez seus primeiros estudos em Pedreira, com o padre Alexandrino do Rego Barros, tendo feito o seu curso preparatório nesta cidade, no antigo Colégio Rosa. Formou-se em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tendo colado grau no ano de 1912. Formado, exerceu a profissão como verdadeiro sacerdocio nas cidades de Valinhos e de Vinhedo, tendo em seguida se transferido para Campinas, onde deu o máximo de sua profissão e de vida. Coração bondoso e generoso, muito fez pelos humildes, sendo considerado o pai dos pobres.



JUSTIFICATIVA

Denominar uma via pública de nossa cidade com o nome do Dr. Anibal Lelis de Miranda, é medida que se impõe com dever de gratidão aquele que foi em vida um abençoador em favor das causas justas, e um cidadão íntegro, de caráter reto, e que somente rez a caridade. Como médico ilustre, era considerado o pai dos pobres, pois a todos atendia sem nenhuma condição, a não ser a de servir o seu semelhante,

Anibal Lelis de Miranda honrou o seu título de médico, mas acima de tudo foi o coração bondoso, generoso e amigo de todos aqueles que tiveram a ventura de privar com sua pessoa. Não só aqueles que foram servidos por Anibal Lelis de Miranda choram a sua morte, mas também a cidade de Campinas a que ele deu o máximo e o melhor de sua vida.

Reverenciando sua memória dando o seu nome a rua da nossa urbe, nada mais é do que o pagamento de uma dívida de gratidão, a qual esta Câmara não poderá em hipótese alguma se furtar.

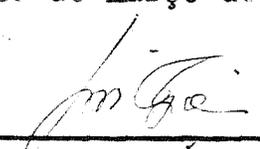
DADOS BIOGRÁFICOS

Dr. Anibal Lelis de Miranda era natural de Pedreira no Estado de São Paulo, onde nasceu a 28 de fevereiro de 1889. Era filho de Artur Lelis de Miranda e de Dona Amelia Batista de Miranda. Fez seus primeiros estudos em Pedreira com o Padre Alexandrino do Rego Barros, tendo feito o seu curso preparatório em Campinas no antigo Colegio Rosas.

Formou-se em Medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, hoje Estado da Guanabara, tendo colado grau no ano de 1912.

Formado, exerceu a profissão como verdadeiro sacerdote, nas cidades de Valinhos e de Vinhedo, tendo em seguida se transferido para Campinas onde deu o máximo de sua profissão e de sua vida. Faleceu nesta cidade a 14 de fevereiro do corrente ano.

Campinas, 20 de março de 1969.


 Dr. João Maria Góes - Líder do P.T.N.



LEI N.º 2920, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963
Dá o nome de dr. Anibal Lelis de Miranda a uma
rua da cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO
DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Dr. Anibal Lelis de Miranda a Rua 2 do loteamento do D.A.E. (Cambui) que tem início na Avenida 1 e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 23 de outubro de 1963.

MIGUEL VICENTE CURY — PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 23 de outubro de 1963.

DR. PLINIO DO AMARAL — Diretor do Departamento do Expediente.